



PREFEITURA DO
RECIFE



PortoDigital

DADO/

DADOS
E ANÁLISES
PARA DECISÕES
E OPERAÇÕES

PROTOSCOLOS SETORIAIS

ESPAÇOS PÚBLICOS

JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE

FASES DE ISOLAMENTO E REABERTURA

FASE 1
**ALERTA MÁXIMO-
ISOLAMENTO SOCIAL**

FASE 2
CONTROLE

FASE 3
FLEXIBILIZAÇÃO

FASE 4
ABERTURA PARCIAL

FASE 5
NORMAL CONTROLADO

FASE 3

FLEXIBILIZAÇÃO

Nesta fase, o Jardim Botânico reabrirá para visitantes de forma parcial **a partir do dia 11/09/2020, no horário de 09h às 15h**. Os seguintes espaços poderão ser visitados: centro de visitantes, jardim de biomas, jardim de plantas medicinais, jardim de palmeiras, cactário, orquidário (seis pessoas por vez) e o jardim de plantas tropicais. As caminhadas ambientais estarão permitidas na alameda principal.

A capacidade do Jardim Botânico neste momento será de 150 visitantes. Cada espaço edificado terá a indicação da quantidade máxima de visitantes permitida.

Está proibida a visita ao jardim sensorial, ao melioponário e a realização de visitas guiadas (trilhas), ensaios fotográficos e filmagens.

Para uma boa permanência no espaço, os visitantes deverão atender às medidas de combate à COVID-19 previstas neste documento e no protocolo padrão publicado pelo Estado de Pernambuco, que pode ser acessado pelo link:

<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br>

FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PROTOCOLO DE RETORNO PARA PÚBLICO VISITANTE



DISTANCIAMENTO SOCIAL

OBRIGATÓRIO

Não frequentar o Jardim Botânico caso tenham sintomas da COVID-19.

OBRIGATÓRIO

Respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro dos servidores e demais visitantes em todos os espaços do Jardim Botânico que estarão abertos (coleções, jardins temáticos e áreas de convivência).

OBRIGATÓRIO

Respeitar a quantidade máxima de 8 (oito) pessoas por grupo de visitantes nas caminhadas ambientais.

OBRIGATÓRIO

Caminhadas deverão obedecer ao sentido do fluxo indicado nas pistas e dentro dos espaços das coleções, jardins temáticos e áreas de convivência.

OBRIGATÓRIO

Respeitar a quantidade de visitantes permitida no Jardim Botânico (máximo de 150 pessoas concomitantemente) e em cada área reaberta. O quantitativo estará informado na sinalização dos espaços edificados, garantindo o distanciamento mínimo recomendado de 1,5 metro. Ao atingir este limite máximo, os novos visitantes precisarão aguardar a saída de um grupo para poder acessar o Jardim Botânico ou um jardim temático.

OBRIGATÓRIO

Está suspensa a realização de agendamento para ensaios fotográficos e filmagens vetando o acesso ao espaço com todo e qualquer tipo de acessórios, filmagens para qualquer fim e comemorações de festividades.

OBRIGATÓRIO

Estão suspensas as visitas guiadas devido à impossibilidade de respeitar o distanciamento necessário.

OBRIGATÓRIO

As caminhadas ambientais só poderão acontecer para grupos de até 8 (oito) pessoas do mesmo convívio.

OBRIGATÓRIO

Não manter contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços.

FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PROTOCOLO DE RETORNO PARA PÚBLICO VISITANTE



HIGIENE

OBRIGATÓRIO

Para entrada e permanência no espaço se faz obrigatório o uso de máscaras, exceto quando estiver consumindo alimentos ou bebidas. O consumo de bebidas alcoólicas é proibido nas dependências do espaço público. Atentar para a troca das máscaras a cada 4 (quatro) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

OBRIGATÓRIO

Atentar para o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas nos banheiros e obedecer a sinalização de afastamento no piso, quando houver.

RECOMENDADO

Higienizar as mãos constantemente com água e sabonete líquido ou álcool em gel a 70% (serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel em diversos pontos do Jardim Botânico).

OBRIGATÓRIO

Não compartilhar copos, garrafas, latinhas ou talheres com outras pessoas.

OBRIGATÓRIO

Permitir a aferição da temperatura pelo servidor público da recepção com termômetros a laser no ato da entrada no espaço. Não será permitida a permanência do visitante caso a temperatura esteja acima de 37,8°C.



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

OBRIGATÓRIO

Ler os informativos disponibilizados sobre os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias:

<https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br>

FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

PROTOCOLO DE RETORNO PARA EQUIPES DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO



DISTANCIAMENTO SOCIAL

OBRIGATÓRIO

O distanciamento social de 1,5 metro se aplica a todos os indivíduos e todas as partes do Jardim Botânico, não apenas ao local onde as pessoas passam a maior parte do tempo; mas também às entradas e saídas, salas de descanso, cantinas/copas e ambientes semelhantes.

OBRIGATÓRIO

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as estações de trabalho.

OBRIGATÓRIO

Caso haja a necessidade de compartilhamento de estação de trabalho, por diferentes turnos, deve ser realizada a higienização antes da utilização pelo próximo servidor. Quando não for possível fazer a higienização completa, fornecer kit com borrifador para cada servidor, e este fazer a higienização necessária.

OBRIGATÓRIO

Introduzir fluxo unidirecional nos pontos de entrada e saída, usando marcações no piso, e estender às coleções, jardins temáticos, áreas de convivência e espaços edificadas quando possível.

OBRIGATÓRIO

Realizar a aferição da temperatura com termômetros a laser. Não será permitida a entrada no Jardim Botânico caso a temperatura esteja acima de 37,8°C.

OBRIGATÓRIO

Escalonar o horário de chegada e partida e horário de refeição, para reduzir aglomeração dentro e fora do local de trabalho, inclusive priorizando os horários fora do pico do transporte público. Sugere-se estabelecer de comum acordo horários de funcionamento entre as diversas unidades, proporcionando alternância de horários de modo a evitar eventuais aglomerações (pode funcionar de acordo com o tipo de serviço, por exemplo).

OBRIGATÓRIO

Controlar o uso dos banheiros, reduzindo e limitando a capacidade de pessoas por vez. Se necessário, introduzir sinalização.

FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

OBRIGATÓRIO

Instituir uma barreira física de proteção entre visitante e atendente. Quando não for possível, demarcar no chão o espaçamento entre o visitante e o balcão, de modo a manter uma distância mínima de 1,5 metro entre visitante e atendente.

RECOMENDADO

Priorizar o uso de ferramentas online para reuniões, evitando os encontros presenciais. Se imprescindível, fazer em locais arejados, respeitando o distanciamento e o número máximo de 10 pessoas.



HIGIENE

OBRIGATÓRIO

Uso obrigatório de máscara durante todo o expediente, exceto quando estiver consumindo alimentos ou bebidas.

OBRIGATÓRIO

Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara a cada 4 (quatro) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar, para uso dos usuários e servidores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool em gel a 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso.

OBRIGATÓRIO

Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões, banheiros, corrimãos etc.), inclusive dos equipamentos compartilhados, higienizando-as a cada 2 (duas) horas. Em caso de salas de atendimento, limpar após cada atendimento (limpar as superfícies, maçanetas e cadeiras utilizadas). A limpeza pode ser realizada com material saneante conforme nota técnica 47/2020 da ANVISA e devem ser observadas as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio.

OBRIGATÓRIO

Realizar a limpeza dos banheiros a cada hora ou, pelo menos, três vezes ao dia.

OBRIGATÓRIO

Não permitir que se beba diretamente de fontes de água (bebedouros estão temporariamente proibidos). Usar recipientes individuais ou copos descartáveis.

FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO

OBRIGATÓRIO

Não compartilhar utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular entre outros. Caso seja necessário, deverá higienizar o item antes e após o manuseio.

OBRIGATÓRIO

Nas áreas de convivência, em caso de mesas, proporcionar a distância de pelo menos 1,5 metro entre os assentos e 2 metros entre as mesas.

OBRIGATÓRIO

Proibida a exposição de alimentos sem proteção (embalagens de plástico/celofane ou papel); sugere-se a utilização de vitrines de acrílico ou vidro.

OBRIGATÓRIO

Ampliar, quando possível, a oferta de produtos já embalados e devidamente higienizados.

OBRIGATÓRIO

Para servidor que faz manipulação de alimentos, além de adotar as boas práticas, utilizar máscara e higienizar as mãos com frequência.

OBRIGATÓRIO

Para estabelecimentos de produtos alimentícios, só será permitido o fornecimento de pratos, copos e talheres descartáveis.

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar cardápios individuais somente se forem de fácil higienização para permitir a desinfecção após o manuseio de um cliente (cardápio plastificado, por exemplo). O vendedor pode optar por afixar o cardápio em local que não precise ser manuseado.

OBRIGATÓRIO

Deve-se evitar manuseio de produtos pelo cliente. Em ocorrendo, fazer a higienização após cada manuseio. Produtos que podem ser danificados ao higienizar, podem ser colocados em sacos plásticos transparentes, a fim de permitir a higienização da embalagem. Os produtos saneantes que podem substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies e objetos estão descritos na Nota Técnica 47/2020 da ANVISA.

RECOMENDADO

Recomendar a não utilização do uniforme pelos servidores no trajeto entre casa/trabalho e trabalho/casa.

RECOMENDADO

Priorizar automatização de portas e cancelas, ou manter abertas.

OBRIGATÓRIO

Disponibilizar lixeiras exclusivas, com tampa acionada por pedal, para descarte de material contaminante (máscaras descartáveis).

FASE 3 FLEXIBILIZAÇÃO



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

OBRIGATÓRIO

Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias.

OBRIGATÓRIO

Utilizar todos os meios de mídia interna para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias.

OBRIGATÓRIO

Capacitar servidores sobre medidas de prevenção para o combate à COVID-19.

OBRIGATÓRIO

Monitorar junto aos servidores possíveis casos da COVID-19 com os mesmos ou seus familiares.

OBRIGATÓRIO

Orientar os servidores que apresentarem sintomas gripais e os seus contatos domiciliares a acessarem o aplicativo “Atende em Casa”(www.atendeemcasa.pe.gov.br). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde.

OBRIGATÓRIO

Orientar os visitantes quanto à adoção de boas práticas de higiene e medidas de distanciamento social.

OBRIGATÓRIO

Restringir o contingente apenas aos servidores fora do grupo de risco, com idade inferior a 60 anos e sem comorbidades.